



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE HABILITAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03 / 2023

Ao vigésimo terceiro dia do mês de maio de 2023, na Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, sito à Rua Prudente de Moraes, 850, Centro, onde se encontram presentes os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação, designados por meio da Portaria nº 1000 de 01 de fevereiro de 2023, sendo Jessé de Melo como Presidente da COPEL, Jéssica Limonte Bertanha Barbosa, como Secretária da COPEL e Aurélio Iramar Alves Aranha como Membro da COPEL, para darem parecer e adjudicar o Processo de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 03 / 2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com escopo na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO CENTRO FISIOTERAPEUTICO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**, conforme especificado no objeto e projeto básico, projeto executivo e cronograma físico financeiro, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, suas atualizações posteriores, nas Leis que regulam a repressão ao abuso do poder econômico, defesa do consumidor, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e das cláusulas e condições do edital, onde o resumo foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo e Diário Oficial do Município, sendo também publicado no site desta Prefeitura Municipal.

Iniciada a sessão, às 09h:00min, objetivando a abertura de envelope de HABILITAÇÃO das empresas proponentes, onde o aviso de abertura foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo, Diário Oficial do município, site do município, deu-se início aos trabalhos da presente sessão, tendo como empresas interessadas e participantes que protocolaram os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços: **DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.999.327 / 0001 - 72, representada pelo Sr. Douglas Davi Araújo da Silva; JM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 39.398.570 / 0001 - 17, representada pelo Sr. Osvaldo José de Oliveira Junior, KL CARDOSO CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 31.583.960 / 0001 - 55, representada pelo Sr. Daniel Aparecido Ferreira e FEMAZA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.402.348 / 0001 - 21, representada pelo Sr. Osvaldo Rogério Guimarães Tobias.** Ato contínuo, procedeu-se a fase de **HABILITAÇÃO**, onde a Comissão passou a analisar a documentação exigida no edital e o Chefe do Setor de Engenharia Sr. Éric Douglas Teodoro de Souza passou a analisar os Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, constatando - se que:

A empresa **KL CARDOSO CONSTRUTORA LTDA - ME**, apresentou os documentos em conformidade com o edital.

A empresa **DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME** deixou de apresentar o item do edital 4.1.2.1.2.1. o responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro permanente da empresa licitante, cuja comprovação será mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, e também conforme súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, desta forma ficando inabilitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

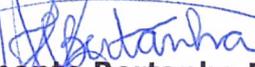
A empresa **JM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME** apresentou o atestado de vista técnica com data de 19/05/2023, em desacordo com o item do edital 6.2. que diz "A visita deverá ser agendada com antecedência, na Diretoria de Obras e Serviços Públicos, pelo telefone (16) 3749 - 1000, e somente será realizada até o terceiro dia anterior da data de entrega dos envelopes. A empresa receberá comprovante de sua visita técnica, que será fornecido pelo engenheiro do município", item esse exigido como forma de habilitação, desta forma ficando inabilitada.

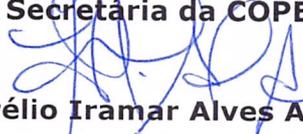
A empresa **FEMAZA ENGENHARIA LTDA** deixou de apresentar o item do edital 4.1.2.1.2.1. o responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro permanente da empresa licitante, cuja comprovação será mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, e também conforme súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, desta forma ficando inabilitada.

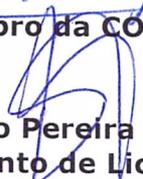
Após, foi questionado aos participantes das empresas presentes na sessão, da possibilidade de interpor recurso, onde os representantes das empresas **DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME** e **FEMAZA ENGENHARIA LTDA**, manifestaram interesse, desta forma fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura desta ata para que as empresas apresentem suas razões, de acordo com o artigo 109 da Lei 8666/1993. Posto isto, a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** procedeu-se a leitura e assinatura desta ATA.

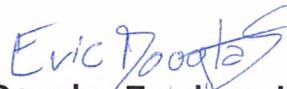
Ribeirão Corrente - SP, 23 de maio de 2023.


Jessé de Melo
Presidente da COPEL


Jéssica Limonte Bertanha Barbosa
Secretária da COPEL


Aurélio Iramar Alves Aranha
Membro da COPEL


Fabrício Pereira Silva
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos


Éric Douglas Teodoro de Souza
Chefe do setor de engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

DAVI ALVES DA SILVA – ME
Douglas Davi Araújo da Silva

JM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME
Osvaldo José de Oliveira Junior

KL CARDOSO CONSTRUTORA LTDA – ME
Daniel Aparecido Ferreira

FEMAZA ENGENHARIA LTDA
Osvaldo Rogério Guimarães Tobias